PLANO DE TRABALHO

Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Ambulatório de Fisioterapia e Mutirão de Cirurgias de Catarata.

TERMO DE COLABORAÇÃO 015/2018

TERMO DE ADITAMENTO 14/2023

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

SUMÁRIO

1. Identificação do proponente 4
2. Dados da parceria 4
3. Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores) 4
4. Descrição do Objeto – definido previamente pela Administração Pública 5
5. Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos) 5
5.1 Objetivo geral 5
5.2 Objetivos específicos 6
6. Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas 7
6.1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA COMPLEXIDADE 8
6.1.1. Introdução 8
6.1.2. UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas) 10
6.1.3. SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 12
6.1.4. Mutirão de Cirurgias de Catarata 12
6.2. Quadro dos Serviços de Saúde: 15
Centro de Especialidades 15
CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento) 15
CAPS 1 (Centro de Atenção Psicossocial) 15
CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial) 15
SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) – Melhor em casa 15
6.3. Recursos Humanos 16
6.4. Das Metas 17
7. Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas) 17
7.1. Quadro de profissionais para as unidades de saúde: 17
7.2. Relação Geral de profissionais contratados pela Entidade e cedidos pelo Município: 19
7.2. Responsabilidade Técnica Operacional 21
7.3. Do Atendimento à Comunidade 21
7.3.1. Atividades prioritárias 22
7.4. Da manutenção de imóveis, equipamentos e frota de veículos da rede de assistência ambulatorial 23
7.5. Localidades contempladas 24
7.6. Monitoramento dos indicadores de qualidade 25

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAFIM DE OLIVEIRA, ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9E44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9E44

7.7. Da prestação de contas 25
7.8. Dos indicadores de cumprimento de metas 26
7.9. Da pontuação 31
8. Previsão de custeio na execução das atividades 31
8.1. Estimativa de profissionais para a execução das atividades. 31
8.2. Estimativa de custo para execução das atividades 33
8.2.1. Recursos Humanos 33
Quadro 5. Estimativa de custos do Recursos Humanos. 33
8.2.2. Despesas de manutenções e reparos/serviços 33
8.2.3. Despesas de consumo geral 34
Quadro 7. Estimativa de custos de consumo geral. 34
8.2.4. Despesas de Utilidade Pública 34
Quadro 8. Estimativa de custos de utilidade pública. 34
8.2.5. Outras Despesas Administrativas 34
Quadro 9. Estimativa de outras despesas administrativas 34
8.2.6. Total Atenção Especializada 35
8.2.7. Valor do Mutirão de Cirurgias de Catarata (conforme item 6.1.4.) 35
9. Cronograma de desembolso financeiro 36

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SEMPIÃO GREGIO, LINIO HERNANDES SANTONIO CARLOS PINOTTI AFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Plano de trabalho em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 22.

1. Identificação do proponente

Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL		
CNPJ: 45.349.461/0001-02	**Endereço**: AVENIDA JOSE ARIANO RODRIGUES,303, LINS/SÃO PAULO	
Complemento: sala 3	**Bairro:** Jardim Ariano	**CEP:** 16400400
Telefone: (14) 3532 5198		
E-mail: contato@ahbb.org.br	**Site**: https://www.ahbb.org.br/	
Dirigente da OSC: Antonio Carlos Pinotti Affonso		
CPF: 018.587.358-82	**RG**: 04.061.780-5	**Órgão Expedidor:** SSPSP
Endereço do Dirigente: Avenida da Saudade, 1.550, Centro, Promissão, Estado de São Paulo.		

2. Dados da parceria

Nome da parceria: Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e Ambulatório de Fisioterapia.

Local de realização: Secretaria Municipal de Saúde de Garça	**Período de realização:** janeiro-novembro de 2023
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Garça	
Valor total do projeto: R$12.403.843,54 (doze milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).	

3. Histórico do proponente (experiências na área, parcerias anteriores)

Trata-se de Entidade denominada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB) pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida Jose Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano Lins - SP, inscrita no CNPJ n.º 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0009-60, que será devidamente estabelecida em Garça/SP para a execução de serviço, neste ato representado por seu Diretor

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

Presidente, Antônio Carlos Pinoti Affonso, portador do RG nº 04.061.780-5-SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.587.358-82. Inscrita sob o nº 902614 no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

4. Descrição do Objeto – definido previamente pela Administração Pública

Operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde pela ENTIDADE, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde que atendem o Centro de Especialidades, CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24hs e SAMU em conformidade com os demonstrativos técnicos que integram este instrumento.

5. Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos)

5.1 Objetivo geral

A Organização da Sociedade Civil atenderá com seus recursos humanos e técnicos os usuários do SUS Sistema Único de Saúde, cumprindo as normas estabelecidas pelos Programas, Centro de Especialidades, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24 hs e SAMU e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Garça. O trabalho realizado deverá seguir os eixos transversais da universalidade, integralidade e equidade, em um contexto de descentralização e controle social da gestão princípios assistenciais e organizacionais do SUS, consignados na legislação constitucional e infraconstitucional.

5.2 Objetivos específicos

IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Entidade fica obrigada a desenvolver todos os processos de implantação e desenvolvimento dos Programas, tendo como atividades:

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, LINICHER FERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

- Atendimento domiciliar;
- Ações de educação em saúde, implantação de grupos educativos de saúde com temas de interesse da comunidade;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas médicas;
- Controle de IST;
- Referência e contra referência dos usuários;
- Acolhimento;
- Registro de atividades, procedimentos e notificações;
- Outros acompanhamentos definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e a Contratada;
- Cumprir com fluxos e protocolos já estabelecidos pela Unidade de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde;
- O acesso de exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Entidade serão efetuados através dos dados registrados no sistema de informações próprio do município, bem como, através de formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pelo município.

1. Assistência prestada pelo Programa

Na prestação de serviços à população, estão incluídas no Programa, ações voltadas ao desenvolvimento da Média Complexidade à saúde como:

- Puericultura inicial dos RNs ou de acordo com necessidades segundo Caderno de Puericultura do Ministério da Saúde nº 33;
- Atendimento médico especializado;
- Pré-natal de risco habitual segundo protocolo institucional e de alto risco;
- Serviços do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)/ IST/AIDS;

B – Solicitação médica de exames:

- Patologia clínica;
- Radiodiagnostico;
- Ultrassonografia obstétrica, abdominal superior e inferior, pélvico, transvaginal, mama, próstata, saco escrotal e Doppler colorido de vasos;
- Tomografias;
- Ressônancias;
- Densitometria;
- Audiometria, BERA, impedânciometria
- ECG, holter, esteira, MAPA
- EEG
- Mamografias

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO CREVO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

C – Encaminhamentos médicos

- Atendimento especializado;
- Internação hospitalar;
- Urgências e Emergências.

D - Procedimentos

- Atendimentos específicos;
- Curativos;
- Inalações;
- Injeções;
- Aplicações de vacinas, conforme o Plano Nacional e Municipal de Imunizações;
- Retirada de pontos;
- Terapia de reidratação oral;
- Atendimento de grupo – educação em saúde

E – Visitas Domiciliares

- Médico;
- Enfermeiro;
- Profissionais do Nível Médio;
- Equipe Multidisciplinar

2. Programas especiais e novas especialidades de atendimento

Se, ao longo da vigência deste Termo de Colaboração, de comum acordo entre as partes, surgirem novas diretrizes ou ações de atendimento diferentes daquelas aqui relacionadas, poderão tais atividades serem previamente autorizadas pelo Município, após análise técnica, sendo qualificadas separadamente do atendimento do Programa e sua previsão orçamentária econômico-financeira será discriminada e homologada através do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração.

3. AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)

6. Descrição do projeto e dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

6.1. ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDIA COMPLEXIDADE

6.1.1. Introdução

Na Atenção especializada o município conta com um ambulatório de especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, onde são encaminhados os usuários pelas Unidades de Saúde da Família quando detectam necessidade de investigação e quando necessário aos municípios de referência. A devolutiva dos pacientes às Unidades de Saúde é realizada com a guia de contra referência, para a continuidade do tratamento e orientação em seu território de abrangência. Estes serviços de média complexidade devem garantir o atendimento integral das equipes à população referenciadas no que se remete a desempenho, carga horaria, metas. Existe também o Posto de Coleta de Leite Humano, vinculado ao Banco de Leite Humano do Município de Marília que é responsável por ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e execução de atividades de coleta da produção lática da nutriz e estocagem e pelas atividades de processamento de leite. Este serviço enfatiza o Aleitamento Materno exclusivo, melhorando a qualidade de vida das mães e crianças, consequentemente diminuindo a morbimortalidade infantil e a saúde financeira das famílias.

O Serviço de Atenção Domiciliar é uma prestação de serviço substitutivo ou complementar à internação hospitalar ou ao atendimento ambulatorial e também responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e de Apoio. Caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação prestadas em domicílio, com garantia de continuidade de cuidados e integrada às redes de atenção à saúde. Objetiva a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários e familiares.

Os serviços prestados pelo ambulatório médico de especialidades também dispõem de exames de imagens como Ultrassom (abdominal superior e inferior, vias urinárias, obstétrico, testículos, transvaginal e mama) para complemento de diagnóstico. As especialidades contempladas na Média Complexidade estão dispostas mediante perfil epidemiológico do município. As consultas são agendadas mediante agenda programada entre profissionais, entidade gestora pelo seu Diretor Administrativo e Secretaria Municipal de Saúde, sendo ela aberta mensalmente por fluxo já estabelecido.

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, EYSLA REGINA SERAPHIM GREJO, PLINIO HERNANDES ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

Nas especialidades de Pediatria e Obstetrícia, existem fluxos de encaminhamentos diretos mediante urgências detectadas por profissionais da rede dispostos em fluxogramas pactuados entre partes e Secretaria Municipal de Saúde, além da demanda previamente agendada.

O ambulatório de fisioterapia ofertará para os usuários oriundos dos serviços de saúde: fisioterapia neurológica, cuidados paliativos, onco, clínico, respiratório, alterações motoras, distúrbios músculo esqueléticos, desordens desenvolvimento neuro motor, pré e pós-operatório neuro e ortopédico e disfunções vasculares.

A proposta é a manutenção e ampliação das ações do Centro de Especialidades, CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24hs e SAMU no âmbito do município, pelo planejamento e atuação territorial em parceria com a unidade de saúde de referência do paciente buscando garantir as equipes maior reconhecimento dos problemas e necessidades de saúde locais. Deste processo entende-se que se amplia à universalização e a integralidade do cuidado no sistema de saúde. Neste desenho as Unidades Básicas de Saúde representam a porta de entrada do sistema e mantêm um vínculo direto com os centros de referência e ou outras secretarias, estabelecendo um trabalho intersetorial. É através desta interlocução que as necessidades individuais, familiares e comunitárias são identificadas e assistidas. Preza-se pelo estabelecimento de vínculo e acolhimento entre as equipes e usuários. Nesta relação pretende-se que a escuta seja qualificada e a construção de projetos seja realizada por uma equipe multiprofissional e intersetorial onde tendem a serem desenvolvidas e integradas práticas complementares a saúde do cidadão.

Não será permitido a alta rotatividade de funcionários pois poderá prejudicar o cumprimento de metas estipulados neste Termo.

Como desafios institucionais para expandir e qualificar os serviços no contexto brasileiro destaca-se:

- A contínua revisão dos processos de trabalho das unidades de saúde com reforço as estruturas gerenciais nos municípios e estados;
- A elaboração de protocolos assistenciais integrados (recuperação e reabilitação) dirigidos aos problemas mais frequentes do estado de saúde da população, com indicação da continuidade da atenção, sob a lógica da regionalização, flexíveis em função dos contextos estaduais, municipais e locais;

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

- Ações que visem o fortalecimento das estruturas gerenciais com vistas a: supervisão das equipes, uso das informações para a tomada de decisão;
- Revisão dos processos de formação, educação em saúde com ênfase na educação permanente das equipes, coordenações e gestores;
- A definição de mecanismos de financiamento que contribuam para a redução das desigualdades intramunicipais;
- A institucionalização de processos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços;
- Ações articuladas com as instituições formadoras para promover mudanças na graduação e pós-graduação dos profissionais de saúde.

6.1.2. UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas)

A UPA 24hs tem a finalidade de ofertar atendimentos nas situações de sofrimento agudo ou crônico agudizado de qualquer natureza. O atendimento às urgências deverá ocorrer de acordo com a classificação de risco, realizado por profissional de saúde de nível superior, com treinamento específico e utilização de protocolos pré-estabelecidos, tendo por objetivo avaliar o grau de urgência das queixas dos pacientes, colocando-os em ordem de prioridade para o atendimento.

Principais ações e procedimentos

1. Consultas médicas;
2. Coleta de material para análises clínicas;
3. Procedimentos técnicos decorrentes de ações;
4. Atender as urgências c/ observação até 24 horas em atenção especializada quando necessário
5. Analisar a necessidade de encaminhamento do paciente via CROSS – Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde, realizando as possíveis transferências com equipe disposta pelo serviço.
6. Solicitação de internação ao Hospital de referência (Hospital São Lucas) mediante pactuação prévia das especialidades a serem atendidas;
7. Acolhimento do paciente identificando e classificando o grau de risco, vulnerabilidade e sofrimento de modo a estabelecer a ordem de prioridade e o tempo limite para o atendimento médico;

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS MINOTTI AFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

8. Exames laboratoriais.

Considerando que os exames laboratoriais garantem uma maior eficiência nos serviços e eficácia na prestação deste, os exames laboratoriais na UPA 24hs devem constar com coleta ,análise a cada 02 (duas) horas, das 7 às 24hs, sendo que das 0h às 7h se urgência a entidade deverá manter protocolo atualizado para ações e execução necessário à conduta medica tendo o terceiro a responsabilidade dos subsídios para efetividade do exame solicitado, sendo 07 (sete) dias na semana (em casos de emergências esse deverá ser a pronto momento atendido a critério da solicitação médica) por se tratar de um serviço de urgência e emergência.

Considerando os exames de imagem também como apoio a diagnose, o RX é evidenciado como exame prioritário em situações elencadas conforme condições e agravos, sendo ele realizado por profissional devidamente habilitado, todos os dias da semana das 07hs às 00hs (em casos de emergências esse deverá ser a pronto momento atendido a critério da solicitação médica)

Das especificações dos serviços de exames laboratoriais

O laboratório contratado deverá:

a) Fornecer todo o material e equipamentos necessários para a execução dos serviços, inclusive frascos estéreis para coleta de urina e tubo a vácuo para coleta sanguínea;

b) Zelar pela correta conservação e transporte dos materiais coletados, seguindo as normas sanitárias até o local de análise;

c) Manter funcionários em quantidades suficientes e habilitados, tanto para coleta, análise, bem como para o transporte do material coletado;

d) Fornecer os resultados dos exames por meio impresso e por meio eletrônico;

e) O Laboratório contratado deverá identificar o responsável técnico com devido registro no Conselho Profissional competente, bem como providenciar os alvarás de autorização de funcionamento/inspeções vigentes junto aos órgãos municipais /estaduais competentes;

f) O Laboratório deverá disponibilizar os materiais de insumos e manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames estimado, com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação);

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, LINO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

g) Deverá comprovar o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), bem como prova de registro do profissional técnico pela empresa proponente no conselho de Classe Profissional competente, em plena validade.

Óbito

Cabe, na atribuição médica, a constatação do óbito domiciliar, no horário das 17:00 as 07:00hs nos moldes de plantão de disponibilidade e finais de semana.

6.1.3. SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)

Principais ações e procedimentos:

1. Realizar via SAMU, o transporte inter-hospitalar de paciente grave;

2. Reconhecer o trabalho no sentido de garantir a adequada consecução da meta do SAMU;

3. Realizar o atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino;

4. Manter os treinamentos e capacitações mediante elo com a equipe técnica de referência do Município de Marilia.

6.1.4. Mutirão de Cirurgias de Catarata

Introdução e justificativa

O mutirão de cataratas faz parte dos programas da política de saúde garcense, por meio do qual visa a promoção da melhoria da qualidade de vida da população.

Atualmente a demanda por cirurgias de cataratas é grande e o mutirão visa criar condições para que o município reduza a fila de espera por este tipo de cirurgias e aumente os benefícios a saúde das pessoas.

A pactuação via SUS atualmente visa a realização de 21 cirurgias de cataratas no mês, entretanto, há uma fila de espera de aproximadamente 368 pessoas para realização deste procedimento.

Objeto

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

Trata-se de realização de cirurgias eletivas de média complexidade, da demanda reprimida de Garça, das quais as vagas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde são insuficientes para atender tota a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o valor pago pela Tabela SUS é insuficiente para a realização de todos os procedimentos.

Metodologia

As cirurgias serão realizadas nas dependências do Hospital São Lucas da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, entidade civil sem fins lucrativos.

A lista de pacientes que aguardam a cirurgia foi devidamente regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, providenciando o agendamento de consultas pré-operatórias, bem como o agendamento da realização das cirurgias conforme disponibilização da infraestrutura e dos recursos humanos.

Desta forma, as consultas pré-operatórias foram devidamente realizadas durante o exercício de 2022 e previsão para realização dos procedimentos cirúrgicos durante o mês de janeiro e fevereiro de 2023.

Os atendimentos pré-operatórios ambulatoriais realizados pelo município compreenderam a avaliação dos pacientes e verificação de exames já existentes para avaliação do corpo clinico.

Meta

Considerando a previsão de realização dos procedimentos cirúrgicos durante o mês de janeiro e fevereiro, o programa visa a realização de um total de 327 cirurgias, saldo da demanda não atendida pela pactuação SUS, nos meses mencionado.

Descrição do Procedimento

O procedimento a ser realizado se enquadra no código 04.05.05.037-2 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIGTAP SUS), sendo o FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL, o qual consiste em procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada, e outras) com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone, cujo valor previsto por procedimento é de R$771,60.

Todos os procedimentos serão passados por retorno pós-cirúrgicos para avaliação médica, sendo devidamente agendado conforme o protocolo clinico da equipe médica.

Informações Complementares

DEMANDA

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAFIM GREJO, PLINIO FERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

ANO	QUANTIDADE	PROCEDIMENTO FIXO/MÊS	PROCEDIMENTO MUTIRÃO
2021	89	21 (janeiro)	68
2022	280	21 (fevereiro)	259
Total			327

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E VALORES DAS CIRURGIAS 2023

MÊS	**DIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
JANEIRO 2023	2	30	R$ 771,60	R$ 23.148,00
	3	30		R$ 23.148,00
	4	30		R$ 23.148,00
	5	30		R$ 23.148,00
	6	30		R$ 23.148,00
	7	30		R$ 23.148,00
	25	20		R$ 15.432,00
TOTAL		**200**		**R$ 154.320,00**

MÊS	**DIA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
FEVEREIRO 2023	9	20	R$ 771,60	R$ 15.432,00
	16	20		R$ 15.432,00
	17	30		R$ 23.148,00
	18	30		R$ 23.148,00
	19	27		R$ 20.833,20
TOTAL		**127**		**R$ 97.993,20**

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

6.2. Quadro dos Serviços de Saúde:

Centro de Especialidades
CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento)
CAPS 1 (Centro de Atenção Psicossocial)
CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial)
SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) – Melhor em casa
UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs,
SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Posto de Coleta de leite humano
Ambulatório de Fisioterapia

Objetivos específicos

- Garantir o Sistema Único de Saúde, divulgando o conceito de saúde como qualidade de vida e direito do cidadão;
- Reconhecer e atender a população com equidade, universalidade e integralidade;
- Reconhecer o trabalho executado pelos profissionais no sentido de garantir a adequada consecução das metas.
- Incentivar a participação da população no controle (organização) do sistema de saúde;
- Programar os processos de capacitação na área da saúde com ênfase na educação permanente dos profissionais dos serviços e coordenação; Temas básicos: acolhimento, humanização, qualidade no atendimento e outros;
- Implementar e cumprir protocolos assistenciais integrados (recuperação e reabilitação), dirigidas aos problemas mais frequentes;

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

- Adequar ou reestruturar (reforma, ampliação, locação) se necessário as estruturas dos Serviços de Saúde garantindo a qualidade do atendimento;
- Instalação, manutenção e calibração de materiais e equipamentos
- Realizar capinagem e dedetização dos espaços cedidos bem como a conservação destes,
- Serviço de reparo de bens mobiliários;
- Atender a normatização vigente dos órgãos regulamentadores;
- Manter o sistema de avaliação através de pesquisa de satisfação do usuário;
- Implementar medidas necessárias para redução da mortalidade materno-infantil e Programa dedicado ao amplo atendimento da gestante e da puérpera;
- Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos dos serviços através da manutenção do quadro completo de funcionários;
- Manter condições de trabalho das equipes garantindo a manutenção dos indicadores de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde;

6.3. Recursos Humanos

Os profissionais de saúde deverão ser contratados através da entidade devidamente qualificada como Organização da Sociedade Civil, por inexigibilidade de Chamamento Público, do artigo 31 da Lei Nacional nº 13.019/2014, que firmará com a municipalidade parceria mediante assinatura de Termo de Colaboração.

A administração dos Recursos Humanos será de competência exclusiva da Organização da Sociedade Civil, inclusos todos os processos relativos como:

- recrutamento e seleção, se necessário;
- integração institucional;
- administração de pessoal;
- capacitação.

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREGO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

6.4. Das Metas

As metas serão definidas pela área de gestão da SMS.

Manter o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

7. Metodologia (forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ela atreladas)

7.1. Quadro de profissionais para as unidades de saúde:

1- CAPS 1

01 Assistente Social 30h
02 Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h
01 Enfermeiro 40h
01 Motorista 40h
02 Psicólogo 40h
01 Recepcionista 40h
02 Técnico em Enfermagem 40h
01 Terapeuta Ocupacional 40h
01 Médico Psiquiatra

2- CAPS AD

01 Assistente Social 30h
01 Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h
01 Enfermeiro 40h
01 Psicólogo 40h
01 Recepcionista 40h
03 Técnico em Enfermagem 40h
01 Inspetor
02 Terapeuta Ocupacional 20h
01 Médico Psiquiatra 40H
01 Médico Clínico 20H
01 Profissional Nível Superior

3- SAD

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

01 Assistente Social 30h
01 Enfermeiro 40h
01 Fisioterapeuta 30h
01 Fonoaudiólogo 30h
01 Nutricionista 20h
03 Técnico em Enfermagem 40h
01 Terapeuta Ocupacional 40h
01 Médico Clínico

4- Centro de Especialidades

01 Auxiliar de Enfermagem 40H
01 Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h
01 Enfermeiro 40h
03 Recepcionista 40h
02 Fonoaudiólogo 17hs
02 Técnico em Enfermagem 40h

Especialidades Pactuadas:
Anestesia
Ortopedia
Cirurgião Geral
Gastroenterologia
Oftalmologia
Ginecologia e Obstetrícia
Pediatria
Neurologia
Otorrinolaringologia
Cardiologia
Dermatologia
Vascular
Urologia
Radiologia
Endoscopia

5- Posto de Coleta de leite humano

01 Técnico e/ou auxiliar de Enfermagem

6- (CTA) Centro de Testagem e Aconselhamento)

01 Psicólogo 17hs
01 Infectologista
01 Enfermeiro 40hs

7- UPA 24HS

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

01 Assistente de RH 01 Assistente Social 01 Auxiliar Administrativo 05 Auxiliar de Farmácia 05 Inspetor Interno 08 Auxiliar de Serviço de Limpeza 12/36 01 Coletor de Resíduos Sólidos 01 Coordenador 13 Enfermeiro 12/36 01 Farmacêutico 40h 08 Recepcionista 12/36 22 Técnico em Enfermagem 12/36

8- SAMU

06 Técnicos de Enfermagem 06 Motoristas – Socorrista

9- Ambulatório de Fisioterapia

06 Fisioterapeutas 30hs 01 Recepcionista

10 – Constatação de Óbito

01 Médico (PJ)

11 – Administrativo

01 Analista Administrativo 02 Analista Contábil 02 Assistente de RH 01 Coordenador - Média Complexidade PJ

12 – Radiologia

02 Recepcionista 06 Técnico em Radiologia

7.2. Relação Geral de profissionais contratados pela Entidade e cedidos pelo Município:

CEDIDOS	CONTRATADOS	
02 Fonoaudiólogo 17h	CLT	
01 Psicólogo 17h	01	Analista Administrativo
01 Otorrinolaringologista 20h - Cedido pelo Estado	02	Analista Contábil
	03	Assistente de RH

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

01 Pediatra 20h - Cedido pelo Estado	01 Assistente Social 02 Assistente Social 30h 01 Auxiliar Administrativo 01 Auxiliar de Enfermagem 40H 05 Auxiliar de Farmácia 08 Auxiliar de Serviço de Limpeza 12/36 04 Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h 01 Coletor de Resíduos Sólidos 01 Coordenador 01 Coordenador - Média Complexidade PJ 13 Enfermeiro 12/36 04 Enfermeiro 40h 01 Farmacêutico 40h 06 Fisioterapeuta 01 Fisioterapeuta 30h 01 Fonoaudiólogo 30h 05 Inspetor 06 Motorista 12/36 01 Motorista 40h 01 Nutricionista 20h 03 Psicólogo 40h 03 Recepcionista 08 Recepcionista 12/36 05 Recepcionista 40h 01 Técnico de Imobilização ortop PJ 22 Técnico em Enfermagem 12/36 06 Técnico em Enfermagem 12/36 SAMU 10 Técnico em Enfermagem 40h 06 Técnico em Radiologia 02 Terapeuta Ocupacional 20h 02 Terapeuta Ocupacional 40h **PESSOA JURÍDICA** 01 Coordenador - Média Complexidade PJ 01 Técnico de Imobilização ortopédica PJ 01 Médico Psiquiatra 40h PJ 01 Médico Psiquiatra 30h PJ 01 Médico 40h PJ 01 Médico Infectologista 01 Profissional de Nível Superior **Especialidade Pactuada** Anestesia Ortopedia Cirurgião Geral Gastroenterologia Oftalmologia

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

	Ginecologia e Obstetrícia Pediatria Neurologia Otorrinolaringologia Cardiologia Dermatologia Vascular Urologia Radiologia Endoscopia

7.2. Responsabilidade Técnica Operacional

A responsabilidade mediante gestor do Centro de Especialidades, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), Posto de coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) são e será sempre uma atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde. A contra partida a entidade operacionalizará as atividades desenvolvidas.

7.3. Do Atendimento à Comunidade

O Centro de Especialidades, CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD, SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de coleta de leite humano, UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24hs, Ambulatório de Fisioterapia, e SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) tem por obrigação a manutenção das seguintes ações:

- Visitas domiciliares agendadas e programadas para acompanhamento da situação de saúde;
- Atendimento especializados;
- Atendimento de urgências e emergências;
- Atendimento individualizado;
- Ordenha mamária;
- Grupos de apoio;

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAFIM AO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

- Atendimento domiciliar e coleta de leite humano;
- Atendimento de fisioterápico (privativo e/ou coletivo);
- Ações intersetorial;
- Ações de matriciamento nas equipes de saúde da família;
- Participação em reuniões com a comunidade que abordem temas pertinentes ao serviço, à organização e controle social e solução de problemas prioritários;
- Palestras e discussões de temas relevantes às necessidades da comunidade,
- Atendimento as consultas previamente agendadas (demanda organizada) e as consultas de urgência que impliquem em rápido agravamento do quadro clínico (demanda espontânea);
- Realização de procedimentos complementares como curativos grau II com ou sem debridamento;
- Atendimento especializado;
- Agendamento e realização de exames especializados;
- Acolhimento inicial por Centro de Atenção Psicossocial;
- Realização de testes rápidos.

7.3.1. Atividades prioritárias

- Atendimento domiciliar;
- Ações de educação em saúde, implantação de grupos educativos de saúde com temas de interesse da comunidade;
- Prevenção de agravos;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas médicas;

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREGO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

- Controle de IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis);
- Referência e contra referência dos usuários;
- Acolhimento;
- Atendimento de emergência e urgência.
- Ação integrada para que os fluxos se efetivem com a outra OSS em serviços de saúde instalada no município juntamente com a secretaria municipal de saúde e demais órgãos gestores da rede de atenção já disposta no município.
- A Organização da Sociedade Civil deverá contar com profissionais e responsáveis técnicos com suficiente experiência e que já desenvolvam as devidas ações em saúde para assistir inclusive a Secretaria Municipal de Saúde de forma compartilhada na busca de soluções sistêmicas, com a atuação seletiva em problemas críticos nos vários níveis da atenção, considerando as seguintes metas:
- Acompanhamento e monitoramento no cumprimento dos requisitos legais para manutenção da estrutura implantada;
- Acompanhamento e monitoramento na aquisição, estoque e logística de insumos e equipamentos necessários para resolutividade das equipes, através de especificações técnicas detalhada para os mesmos;
- Ser facilitador e incentivador em programas de capacitação e educação permanente para melhorias constantes dos Processos e fluxos de Trabalho nas unidades;
- Promover o compartilhamento e intercâmbio entre a dinâmica dos serviços de saúde bem como as demais ações definidas no Plano Municipal de Saúde: Vigilância Sanitária e Epidemiológica entre outros setores do sistema de saúde local;
- Promover a criação de planejamento e definição de atividades prioritárias no âmbito assistencial e administrativo no processo de programação e planejamento das ações locais, através da utilização dos dados gerados pelo setor de Núcleo de Informações que alimenta os Sistemas, bem como a Unidade de Avaliação e Controle.

7.4. Da manutenção de imóveis, equipamentos e frota de veículos da rede de assistência ambulatorial

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAFIM GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

O Município deverá fornecer 03 Veículo de passeio para realização das visitas programadas pelas equipes do SAD, CTA, Posto de coleta e CAPS.

A Organização da Sociedade Civil realizará a manutenção básica e funcional de todos os imóveis, bem como, dos equipamentos, do veículo e outras que se fizerem necessárias à execução dos serviços.

Para a manutenção das condições clínicas dos usuários do serviço do SAD, a locação de equipamento poderá eventualmente ser contratada, assim garantindo a eficiência e eficácia do acompanhamento.

Todos os valores referentes aos custos dos serviços contidos no objeto deste Termo de Aditivo farão parte da planilha orçamentária de custeio de acordo com as exigências descritas neste Plano de Trabalho, a ser apresentada a diante, totalizando um repasse de até o **R$ 1.104.127,19** a serem repassados mensalmente durante os meses de janeiro a novembro de 2023.

Os valores financeiros aos colaboradores decorrentes das transferências de pacientes para a Alta complexidade, seja ela à Marília ou outro município disposto pelo CROSS ou regulação interna será transferida mediante solicitação prévia com: controle digital do colaborador que executou e ficha do CROSS ou serviço de saúde de transferência comprovados em relatório mensal da coordenação do serviço à secretaria municipal de saúde para validação contábil.

7.5. Localidades contempladas

Todas as unidades constantes do quadro do abaixo. Podendo ser incluídas novas unidades, mediante manifestação de interesse da administração pública e expansão da rede de saúde.

Quadro 1. Unidades de saúde.

UNIDADES DE SAÚDE	ENDEREÇO
Centro de Especialidades	Rua Brigadeiro Machado, 301
Posto de Coleta de leite humano	Rua Brigadeiro Machado, 301
Centro de Testagem e Aconselhamento	Rua Brigadeiro Machado, 301
CAPS 1	Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira, 422
CAPS AD	Rua Baden Powell, S/N
SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor e casa	Rua Orlando Thiago dos Santos, 70
UPA 24hs	Rua Orlando Thiago dos Santos, 120
SAMU	Rua Brigadeiro Machado, 391
Ambulatório de Fisioterapia	Rua Brigadeiro Machado, 391

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPHIM GREJO, PINIOTI HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

7.6. Monitoramento dos indicadores de qualidade

O montante do orçamento financeiro para 2023 (janeiro a novembro) fica estimado em **R$12.403.843,54** sendo eles oriundos das transferências do Fundo Nacional de Saúde, Fundo Estadual de Saúde e do Tesouro Municipal, sendo mensalmente os repasses realizados conforme o cronograma de desembolso financeiro.

As transferências de recurso ocorrerão da seguinte forma:

I) O repasse mensal será transferido em 02 (duas) parcelas dentro do mês competência.

II) A avaliação das metas será realizada mensalmente, podendo gerar um ajuste financeiro.

III) O montante financeiro a ser repassado poderá ser alterado, após análise realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, resultando em aditamento ao presente Plano de Trabalho, estabelecendo-se os novos quantitativos com reflexos no equilíbrio econômico financeiro do Termo de Colaboração.

IV) Os indicadores estão relacionados à qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade e o desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento de cada unidade.

7.7. Da prestação de contas

I. A **Organização da Sociedade Civil** apresentará ao Departamento de Convênios prestação de contas parcial e anual, de acordo com as instruções da Administração Pública e às normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado, além da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;

II. Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos;

III. Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados deverão ser restituídos aos cofres municipais até 31 de dezembro do exercício a que se refere o repasse;

IV. Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Departamento de Convênios emitirá parecer:

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORREGILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PIROTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

a) Técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração;

b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração;

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Departamento de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **Organização Social** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

V. O quadro de profissional está dimensionado diante a necessidade de manutenção dos serviços de saúde a se executar, e, profissionais dispostos também se fazem para cobertura de férias proporcionais aos períodos aquisitivos;

VI. A estimativa do provisionamento para rescisão também estará disposta e contemplada no plano de trabalho.

VII. Os casos omissos serão solucionados nos termos das normas do Tribunal de Contas e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Os indicadores estão relacionados à qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade e o desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento de cada unidade.

7.8. Dos indicadores de cumprimento de metas

Os indicadores estão relacionados à qualidade de assistência oferecida aos usuários e mensuram a efetividade e o desempenho da gestão. A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento de cada unidade.

Quadro 2. Metas das atividades do Termo de Colaboração.

CENTRO DE ESPECIALIDADES			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DENISE REGINA PAPIÃO GREGO, LINA HERNANDES E ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

1. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
2. Quantificar consultas agendadas e realizadas por especialidades.	Atingir 100% da meta pactuada	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
3. Quantificar o teste da orelhinha SUS, dos partos dos residentes em Garça;	Atingir 100%	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

POSTO DE COLETA			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
4. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
5. Quantificar o procedimento do posto de coleta de leite humano	Atingir 100%	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
6. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
7. Quantificar o procedimento do centro de testagem e aconselhamento	Acolher 100% da demanda	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; Obs: Metas quadrimestrais	

CAPS I			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
8. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
9. Acolher em 100% dos encaminhamentos no CAPS I.	**(i)** Acolher 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados; **(ii)** Estatística Mensal de qual encaminhamento dado: - Inserção no serviço; - Internação; - Encaminhamento Qualificado para atenção primária;	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

CAPS AD			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
10. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos;	

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

		(ii) 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
11. Acolher em 100% dos encaminhamentos no CAPS AD.	**(i)** Acolher 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados; (ii) Estatística Mensal de qual encaminhamento dado: - Inserção no serviço; - Internação; - Encaminhamento Qualificado para atenção primária;	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

MELHOR EM CASA - SAD			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
12. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
13. Quantificar os pacientes cadastrados/ acompanhados pelo SAD.	Atingir 100% de acompanhamento	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
14. Quantificar os procedimentos pelo SAD	Atingir 100% de acompanhamento	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

UPA – UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24HRS			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

15. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
16. Quantificar os atendimentos.	Acolher 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados.	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
17. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	
18. Quantificar os atendimentos.	Atender 100% da demanda Estatística Mensal do número de acolhimentos realizados.	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA			
Indicador	**Meta**	**Ranking de pontuação**	**Pontuação**
19. Manter a quantidade dos profissionais conforme plano de Trabalho.	Atingir 100% dos profissionais	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 90 a 99,9% - 90 pontos; **(iii)** 80 a 89,9% - 80 pontos; **(iv)** 70 a 79,9% – 70 pontos; **(v)** Menor de 70% - sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

20. Quantificar por paciente o atendimento no ambulatório de fisioterapia.	Atender 100% da demanda Estatística Mensal das solicitações executadas pelas - Unidades de Saúde; - Ambulatório de trauma; - Centro de Especialidades	**(i)** 100% da meta - 100 pontos; **(ii)** 0 a 99,9% - 90 sem pontuação. Obs: Metas quadrimestrais	

7.9. Da pontuação

A pontuação total será de 2.200 pontos, que poderão ter a seguinte distribuição para definição do índice:

Quadro 3. Pontuação de cumprimento de metas.

PONTUAÇÃO	BONIFICAÇÃO
001 a 220	10% da bonificação pactuada
221 a 440	20% da bonificação pactuada
441 a 660	30% da bonificação pactuada
661 a 880	40% da bonificação pactuada
881 a 1.100	50% da bonificação pactuada
1.101 a 1.320	60% da bonificação pactuada
1.321 a 1.540	70% da bonificação pactuada
1.541 a 1.760	80% da bonificação pactuada
1.761 a 1.980	90% da bonificação pactuada
1.981 a 2.200	100% da bonificação pactuada

Os valores pontuados pela Entidade servirão como base para a Secretaria Municipal de Saúde analisar a eficiência da gestão na consecução das atividades firmadas no Termo de Colaboração, além de subsidiar informações relevantes ao parecer técnico do Controle Interno da Administração Pública, não influenciando quanto aos repasses financeiros mensais.

Nos casos de cumprimento parcial das metas, a Entidade deverá emitir justificativa cabível junto ao relatório de execução das atividades.

8. Previsão de custeio na execução das atividades

8.1. Estimativa de profissionais para a execução das atividades.

Quadro 4. Estimativa de funcionários da Atenção Básica.

Quantidade	Cargo	Remuneração estimada	
1	Analista Administrativo	R$	3.266,71
2	Analista Contábil	R$	3.266,71

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

3	Assistente de RH	R$	2.481,48
1	Assistente Social	R$	3.796,87
3	Assistente Social 30h	R$	3.541,23
1	Auxiliar Administrativo	R$	2.300,19
1	Auxiliar de Enfermagem 40H	R$	1.978,90
5	Auxiliar de Farmácia	R$	2.300,19
8	Auxiliar de Serviço de Limpeza 12/36	R$	1.564,27
4	Auxiliar de Serviço de Limpeza 40h	R$	1.738,24
1	Coletor de Resíduos Sólidos	R$	1.962,01
1	Coordenador	R$	7.646,02
1	Coordenador - Média Complexidade PJ	R$	7.000,00
15	Enfermeiro 12/36	R$	3.796,12
5	Enfermeiro 40h	R$	4.388,07
1	Farmacêutico 40h	R$	4.166,26
6	Fisioterapeuta	R$	4.163,35
1	Fisioterapeuta 30h	R$	5.551,12
1	Fonoaudiólogo 30h	R$	4.163,35
6	Inspetor	R$	1.671,49
6	Motorista 12/36	R$	1.849,91
1	Motorista 40h	R$	1.746,02
1	Nutricionista 20h	R$	1.878,59
3	Psicólogo 40h	R$	4.252,99
3	Recepcionista	R$	1.626,17
8	Recepcionista 12/36	R$	1.626,17
5	Recepcionista 40h	R$	1.806,86
1	Técnico de Imobilização ortopédica PJ	R$	7.000,00
26	Técnico em Enfermagem 12/36	R$	2.143,46
6	Técnico em Enfermagem 12/36 SAMU	R$	2.143,27
10	Técnico em Enfermagem 40h	R$	2.381,41
8	Técnico em Radiologia	R$	2.780,58
2	Terapeuta Ocupacional 20h	R$	2.775,15
2	Terapeuta Ocupacional 40h	R$	5.546,88
	TOTAL		
149 (147 clt; 2 pj)			

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

8.2. Estimativa de custo para execução das atividades

8.2.1. Recursos Humanos

Quadro 5. Estimativa de custos do Recursos Humanos.

Descrição	Total Anual	Total Mensal
Médicos PJ	R$ 4.479.720,00	R$ 373.310,00
Outros Profissionais PJ	R$ 243.600,00	R$ 20.300,00
Rendimentos Mensais	R$ 5.332.031,28	R$ 444.335,94
FGTS Mês	R$ 426.562,44	R$ 35.546,87
Provisão 1/3 Férias	R$ 148.111,92	R$ 12.342,66
Provisão 13º Salário	R$ 444.335,88	R$ 37.027,99
FGTS provisão (provisão de 1/3 férias + 13º salário)	R$ 47.395,80	R$ 3.949,65
Estimativa para Rescisões (Multas FGTS e/ou Indenizações proporcionais)	R$ 34.125,00	R$ 2.843,75
Cesta Básica	R$ 273.420,00	R$ 22.785,00
Uniformes	R$ 23.495,40	R$ 1.957,95
Cesta Natalina	R$ 7.560,00	R$ 630,00
sub-total	**R$ 11.460.357,72**	**R$ 955.029,81**
Benefícios (V.T) Mínimo 1/3	R$ 5.488,56	R$ 457,38
Serviço de Medicina do Trabalho	R$ 33.600,00	R$ 2.800,00
Seguro de Vida	R$ 10.584,00	R$ 882,00
sub-total	**R$ 49.672,56**	**R$ 4.139,38**
Total (1)	**R$ 11.510.030,28**	**R$ 959.169,19**

8.2.2. Despesas de manutenções e reparos/serviços

Quadro 6. Estimativa de custos de manutenção.

Descrição	Total Anual	Total Mensal
Serviço Básicos de Manutenções Prediais / Reparos	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
Serviços Básicos de Manutenções de Equipamentos / Calibrações / Reparos/ Locação	R$ 18.000,00	R$ 1.500,00
Serviços de Manut. Preventiva (Câmaras de Vacinas, Ar condicionado)	R$ 3.600,00	R$ 300,00
Serviço de Capinagem e Dedetização	R$ 6.960,00	R$ 580,00
Total (2)	**R$ 40.560,00**	**R$ 3.380,00**

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27E5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27E5-5BAA-C09D-9F44

8.2.3. Despesas de consumo geral

Quadro 7. Estimativa de custos de consumo geral.

Descrição	Total Anual	Total Mensal
Combustível	R$ 37.500,00	R$ 3.125,00
Manutenção de Frota	R$ 7.200,00	R$ 600,00
Materiais de Manutenção	R$ 12.000,00	R$ 1.000,00
Oxigênio Medicinal	R$ 210.000,00	R$ 17.500,00
Material de Higiene e Limpeza	R$ 81.600,00	R$ 6.800,00
Material Hospitalar	R$ 276.000,00	R$ 23.000,00
Medicamento Ambulatorial	R$ 282.000,00	R$ 23.500,00
Exame Laboratorial	R$ 300.000,00	R$ 25.000,00
Recolhimento do Lixo Hospitalar	R$ 30.000,00	R$ 2.500,00
Gás de Cozinha	R$ 1.080,00	R$ 90,00
Material de Escritório e Informática - Tecnologia	R$ 36.000,00	R$ 3.000,00
Gêneros Alimentícios	R$ 96.000,00	R$ 8.000,00
Dosimetria	R$ 1.356,00	R$ 113,00
Impressoras	R$ 26.400,00	R$ 2.200,00
Total (3)	**R$ 1.397.136,00**	**R$ 116.428,00**

8.2.4. Despesas de Utilidade Pública

Quadro 8. Estimativa de custos de utilidade pública.

Descrição	Total Anual	Total Mensal
Energia Elétrica	R$ 7.200,00	R$ 600,00
Água	R$ 600,00	R$ 50,00
Total (4)	**R$ 7.800,00**	**R$ 650,00**

8.2.5. Outras Despesas Administrativas

Quadro 9. Estimativa de outras despesas administrativas

Descrição	Total Anual	Total Mensal
Despesas Administrativa	R$ 174.000,00	R$ 14.500,00
Aluguel	R$ 120.000,00	R$ 10.000,00

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

Total (5)	**R$ 294.000,00**	**R$ 24.500,00**

8.2.6. Total Atenção Especializada

Quadro 10. Estimativa Total

	ESTIMADO ANUAL	MENSAL
TOTAL GERAL [(1) + (2) + (3) + (4) + (5)]	**R$ 13.249.526,28**	**R$ 1.104.127,19**

8.2.7. Valor do Mutirão de Cirurgias de Catarata (conforme item 6.1.4.)

Cirurgias

Total Procedimentos cirúrgicos	327
Valor total das cirurgias	R$ 252.313,20

Retorno Pós-Cirurgia

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
327	R$ 18,75	R$ 6.131,25

Valor Total Mutirão

Procedimentos Cirúrgicos	R$ 252.313,20
Retornos Pós-Cirúrgico	R$ 6.131,25
TOTAL	**R$ 258.444,45**

Cronograma de pagamento do mutirão de cirurgias de catarata

Mês	Valor
Janeiro	R$ 130.000,00
Fevereiro	R$ 128.444,45
Total	**R$ 258.444,45**

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

9. Cronograma de desembolso financeiro

Quadro 16. Cronograma de desembolso financeiro.

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R$ 1.104.127,19	**R$ 1.234.127,19**	**R$ 1.232.571,64**	**R$ 1.104.127,19**	**R$ 1.104.127,19**	**R$ 1.104.127,19**

MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	
R$ 1.104.127,19	**R$ 1.104.127,19**	**R$ 1.104.127,19**	**R$ 1.104.127,19**	**R$ 1.104.127,19**	

Valor global: **R$12.403.843,54** (doze milhões e quatrocentos e três mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Garça, Estado de São Paulo, janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS PINOTI AFFONSO
Associação Hospitalar Beneficente do Brasil

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Garça

DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO
Secretária Municipal de Saúde
do Município de Garça

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO, PLINIO HERNANDES e ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44 e informe o código 27F5-5BAA-C09D-9F44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 27F5-5BAA-C09D-9F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PEDRO GABRIEL TORRECILLA DA SILVA (CPF 440.XXX.XXX-12) em 08/02/2023 12:01:18 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 08/02/2023 13:56:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO (CPF 096.XXX.XXX-84) em 08/02/2023 17:00:24 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PLINIO HERNANDES (CPF 364.XXX.XXX-75) em 09/02/2023 09:45:26 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO CARLOS PINOTTI AFFONSO (CPF 018.XXX.XXX-82) em 09/02/2023 13:17:12 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://garca.1doc.com.br/verificacao/27F5-5BAA-C09D-9F44

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 3.164, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade no Estado da São Paulo e no Município de Garça (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.895/GM/MS, de 19 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no município de Garça (SP);

Considerando a Portaria nº 1.172/GM/MS, de 5 de junho de 2012, que dispõe sobre o incentivo financeiro de custeio para o Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgências 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com o Política Nacional de atenção às Urgências;

Considerando que o Estado recebeu o repasse das 3 (três) parcelas referentes aos incentivos financeiros para investimento; e

Considerando a visita técnica realizada pela Secretaria de Atenção à Saúde - Departamento de Atenção Especializada/Coordenação-Geral de Urgência e Emergência no município de Garça (SP) no dia 27 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser incorporado ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade do Município de Garça (SP), na forma do Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte I no município de Garça (SP).

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Municipal de Saúde de Garça (SP).

Art. 3º Os recursos financeiros, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos de Média e Alta Complexidade (RAU-UPA).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de setembro 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Município	UPA I	Valor Anual	CNES
Garça - UPA 24h Dr. Márcio Nunes Miranda	1	1.200.000,00	7103271
TOTAL		1.200.000,00	

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR ANUAL
RS	430700	ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	2707918	ESTADUAL	118299	16.16 - CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGENCIA TIPO II AOS PACIENTES COM AVC	R$ 582.076,04

PORTARIA GM/MS Nº 3.484, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) vinculada ao Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus - Contagem (MG) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Contagem.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.062, de 21 de dezembro de 2011, que aprovou a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha e Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.228, de 13 de junho de 2012, que aprovou o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado de Minas Gerais e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 889, de 8 de agosto de 2013, que inclui habilitações na Tabela de Habilitações do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e inclui incentivos na Tabela de Incentivos às Redes no SCNES;

Considerando Anexo II, Título I, Título III da Portaria de Consolidação GM/MS n° 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Resolução CIB/MG nº 1.021, de 20 de dezembro de 2011, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado;

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 2.627, de 06/12/2017 que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/MG nº 2.013, de 09/12/2014 que aprova a revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha e o reajuste no financiamento da Rede Cegonha, nas Regiões Ampliadas de Saúde Centro, Jequitinhonha, Leste, Nordeste e Norte; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Contagem/MG, na Proposta SAIPS nº 99004 e a correspondente avaliação pelo Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - COSMU/DAPES/SAPS/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.127442/2019-41, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP) vinculada ao Centro Materno Infantil Juventina Paula de Jesus - Contagem (MG), conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O estabelecimento de saúde está sujeito à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de Minas Gerais e Município de Contagem.

Parágrafo único. O recurso estabelecido no caput refere-se ao custeio de 1 (uma) CGBP, com 10 camas, vinculada ao estabelecimento de saúde referido no conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Contagem, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Parágrafo Único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho de que trata o caput, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº DE CAMAS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	VALOR ANUAL
MG	311860	CONTAGEM	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	2191164	MUNICIPAL	10	14.15 - CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA	R$ 240.000,00

PORTARIA GM/MS Nº 3.495, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Qualifica Unidade de Pronto Atendimento - UPA e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Garça.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.164, de 28 de dezembro de 2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade no Estado da São Paulo e no Município de Garça (SP); e

Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.535, de 25 de setembro de 2017, que redefine os incentivos relacionados a Unidades de Pronto Atendimento da Rede de Atenção às Urgências no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a documentação apresentada pelo Município de Garça/SP na Proposta SAIPS nº 123314 e a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Urgência - Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.130983/2021-71, resolve:

Art. 1º Fica qualificada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h, UPA Dr. Mário Nunes Miran), localizada no Município de Garça (SP), conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. A qualificação será válida por três anos, podendo ser renovada mediante novo processo de avaliação pela CGURG/DAHU/SAS/MS, conforme § 1º do Inciso V do art. 83 do Capítulo V da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado de São Paulo e Município de Garça.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Municipal de Saúde de Garça, IBGE 351670, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho, tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	OPÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR ANUAL (R$)
SP	351670	GARÇA	7103271	MUNICIPAL	123314	III	82.01 - QUALIFICAÇÃO UPA 24h NOVA - OPÇÃO III	840.000,00